

CMUR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4644	015	J

LEI MUNICIPAL Nº 4.644

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.526.853,90** (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Infraestrutura para Instalação de Edificações Públicas** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
9.05.15.451.0341.1.180	44905100.29	R\$ 6.526.853,90

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Convênio com Estado – PADEM – E17000.975/2009.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Mensagem nº 040/09
Autor: Prefeito Municipal

